



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.870, de 12 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item XV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 123, de 3 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido na Portaria SUSEP Nº 2.790, de 19 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2007, por meio da qual foi instaurado Inquérito Administrativo com o objetivo de apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial da **SÃO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ nº 60.885.027/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente